

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-261, DE 12 DE AGÔSTO DE 1969./

Dispõe sôbre a abertura de um Crédito Suplementar, destinado a fim que espe cifica.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, nos têrmos do artigo 23 da Lei Estadual nº-9.842, de 19 de setembro de 1967, san ciona e promulga a seguinte lei, aprovada pela câmara Municipal em sua sessão de 7 de agôsto de 1969, conforme resolução nº-30/69.-

Artigo 1º- Fica aberto na Diretoria da Contabilidade/
da Prefeitura Municipal de Catiguá, um Crédito Suplementar da importância de NCr. \$-1.000,00 (hum mil cruzeiro novos), des
tinado as seguintes verbas orçamentarias:-

V- EUCAÇÃO E CULTURA

Ol-Serviço de Educação, Cultura e Recreação 3-Educação Fisica e Desportos

300066-DESPESAS CORRENTES

320066-Transferências Correntes

321066-Subvenções Sociais

321466-Instituições Municipais

I-Auxilio ao Santa Izabel F.Club...500,00.-

II-Auxilio ao Paulista F.Club.....500,00.-

Artigo 2º- As despesas com a execução desta lei, serão cobertas com a anulação parcial da seguinte verba orçamentária:

VIII- SERVIÇOS URBANOS

02-Divisão de Serviços Municipais

4-Serviço de Conservação e Pavimentação de Vias Públicas.

400094-DESPESAS CORRENTES

410094-Investimentos

411094-Obras Públicas

411194-Prosseguimento de òbras

I-Pavimentação de Vias Públicas..NCr\$.1.000,00.-

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigorn na data de sua - públicação, revogadas as disposições emcontrário.-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls-2-

continuação Fls-1-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUA, aos 12 de agôsto - de 1969.-

NTONIO GOMES SERAFIM

PREFILITO INICIPAD

Registrado no livro competente, e em seguida públicado por afixação no local de costume.-

EUCLIDES GOMES GONÇALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL